

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA  
“AÇÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FMC – 2017”**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** por intermédio da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP** - torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para apresentação de propostas de oficinas de Patrimônio Cultural para a “Ação de Formação Artística e Cultural – 2017”, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

**CAPÍTULO 1 - DO OBJETO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

O presente Regulamento tem como objeto a seleção de propostas de oficinas de Patrimônio Cultural para a “Ação de Formação Artística e Cultural – 2017” que serão realizadas entre agosto de 2017 e dezembro de 2017, incluindo execução e avaliação.

**1.1 Modalidades, ciclos e módulos das oficinas:**

**Oficinas de Sensibilização:** carga horária variando entre 2h a 4h semanais, distribuídas em 1 ou 2 (uma ou duas) vezes por semana, totalizando 24 horas.

**Curso de formação em Patrimônio Cultural:** módulo de aprofundamento/especialização com carga horária média de 6h semanais, 2 (duas) vezes por semana, em dias variados, totalizando 189 horas.

As especializações serão ofertadas a partir das demandas percebidas entre os alunos do curso de longa duração, alunos de outras áreas do Arena, demandas de outras áreas da prefeitura de Belo Horizonte e demanda da cidade de forma geral.

Aalguns eixos possíveis: Artes e cultura da infância; fazeres manuais: fibras, tecidos e linhas; Documentação da memória; Linguagem, literatura e oralidade mineira; Culinária mineira: ervas e raízes.

## **1.2 Locais em que serão realizadas as oficinas:**

- Oficinas de Sensibilização: serão realizadas nos Centros Culturais da FMC/PBH localizados nas diversas regiões da cidade de Belo Horizonte (ver ANEXO I com os endereços).
- Oficinas de Iniciação: serão realizadas nos Centros Culturais da FMC/PBH (ver endereços no ANEXO I deste Edital) e no Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural – NUFAC - (Av. dos Andradas, 367, 2º andar, sala 301 a 350 - Praça Rui Barbosa – Centro – Belo Horizonte/ MG).

Eventualmente, em caso de necessidade, as oficinas poderão ser realizadas em outros espaços públicos da cidade de Belo Horizonte.

## **CAPÍTULO 2 - DOS PROPONENTES**

**2.1.** Poderão apresentar propostas somente pessoas físicas, civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de suas propostas.

**2.2.** O mesmo proponente poderá apresentar projetos de oficinas para uma ou para as duas etapas de formação (Sensibilização e Iniciação).

**2.3.** O proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.

**2.4.** Não poderão participar do processo de seleção os funcionários da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.

**2.5.** Para o desenvolvimento das atividades/projeto, será repassada aos proponentes a importância de R\$42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) como valor bruto por hora/aula em regime celetista.

**2.6.** O proponente concorda, caso a Comissão de Seleção julgue procedente, ajustar e adaptar sua proposta para ser implementada em qualquer modalidade, ciclo ou módulo de formação.

### **CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os interessados em participar do processo seletivo devem protocolar suas propostas no período de 05 a 04 de julho de 2017. As propostas devem estar encadernadas ou grampeadas, com as páginas devidamente numeradas e acondicionadas em 1 (um) único envelope, lacrado e indevassável.

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas de forma PRESENCIAL ou VIA CORREIOS por meio de SEDEX, com postagem até a data limite de inscrição. Para o recebimento das inscrições, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - disponibilizará um posto de atendimento no seguinte endereço:

#### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

**AV. DOS ANDRADAS, 367 - 2º ANDAR / SALAS 301 A 350**

**EDIFÍCIO CENTRAL - PRAÇA DA ESTAÇÃO**

**CEP: 30120-010 - CENTRO**

**BELO HORIZONTE - MG**

**3.3.** No caso da inscrição presencial, o proponente pode realizar pessoalmente ou por meio de procuração.

**3.4.** O ato de inscrição da proposta no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.

### **CAPÍTULO 4 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1** Proposta para oficina que contemple as diretrizes da área, de acordo com a metodologia descrita no ANEXO II. Na proposta deve constar a apresentação, os objetivos e a justificativa, relacionando as experiências artísticas e didáticas do proponente.

**4.1.2** Currículo do proponente e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas e didáticas na área de sua proposta.

**4.2.** A seleção das propostas será realizada em duas etapas, a saber:

- a) Primeira etapa – **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**: análise dos projetos e dos currículos – 10 (dez) pontos;
- b) Segunda etapa – **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**: entrevistas individuais com os proponentes – 10 (dez) pontos.

**4.3.** Na primeira etapa, a Comissão de Seleção fará a análise dos projetos apresentados e dos currículos distribuindo os 10 (dez) pontos, levando-se em consideração os critérios a seguir:

- Comprovação da formação - acadêmica ou autodidata - e das experiências artísticas e didáticas do proponente – 3 (três) pontos;
- Coerência da proposta considerando-se as diretrizes da área – 4 (quatro) pontos;
- Vínculos entre a formação e a prática artística do candidato com a proposta apresentada – 3 (três) pontos.

**4.4.** Serão classificadas para a segunda etapa as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos;

**4.5** Na segunda etapa, a Comissão de Seleção fará as entrevistas, que serão agendadas diretamente com os proponentes selecionados na segunda etapa e ocorrerão entre 18 e 21 de julho de 2017. A entrevista será pontuada de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Critério de avaliação:

- Domínio oral dos conteúdos da proposta e coerência das atividades propostas com a própria prática artística e com as diretrizes da área.

**4.6** As propostas serão classificadas somando-se a pontuação obtida nas duas etapas.

**4.7** O resultado da seleção das propostas será divulgado no dia 26 de julho de 2017 por ordem decrescente de pontuação obtida nas duas etapas.

**4.8.** Caberá recurso da classificação das propostas, limitado a eventuais erros ou omissões na contagem dos pontos, impetrados no prazo de 2 (dois) dias útil a partir da resposta constante do item 4.7 supra.

**4.8.1** Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente, no endereço descrito no item 3.2 deste Edital, ou por SEDEX.

**4.8.2** A classificação final será publicada no dia 31 de julho de 2017.

**4.9** As propostas selecionadas passarão a compor um “Banco de Propostas”, com validade condicionada à vigência do contrato firmado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP e seus eventuais aditamentos.

**4.10** Os proponentes serão convocados de acordo com a demanda de oficinas, respeitando-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre a proposta e a oficina a ser oferecida.

## **CAPÍTULO 5 - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

**5.1.** Para análise e seleção das propostas será designada uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) membros. A Comissão será responsável pela avaliação de todas as propostas, atuando de maneira integrada e transversal.

**5.2.** Caberá à Comissão de Seleção a análise e avaliação das propostas, dos currículos, das aulas práticas e das entrevistas.

**5.3.** Os integrantes da Comissão de Seleção serão designados pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - e poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros igualmente idôneos.

**5.4.** Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão divulgados juntamente com o resultado da seleção, objeto deste Edital.

**5.5.** A Comissão de Seleção encerrará seus trabalhos com a seleção das propostas.

## **CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Os casos omissos, relativos ao presente Regulamento, serão decididos pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

**6.2.** Todas e quaisquer decisões da comissão são soberanas e definitivas, para as quais não cabem recursos.

**6.3.** As propostas não classificadas estarão disponíveis para devolução aos seus responsáveis, no endereço constante do subitem 3.2 no período entre 01 de agosto a 31 de agosto de 2017. Após essa data, as propostas serão destruídas, mantendo-se o registro dos dados relativos à seleção.

**6.4.** O presente Regulamento encontra-se disponível no site da Fundep (<http://www.fundep.ufmg.br>). Quaisquer esclarecimentos aos interessados poderão ser prestados pelo funcionário designado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, presencialmente no posto de recebimento das inscrições ou pelo telefone (31) 3277-4644.

**6.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desse Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2017.

**Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira**

Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS**

#### **Endereços dos Centros Culturais da Fundação Municipal de Cultura/PBH**

1- Centro Cultural Alto Vera Cruz

Rua Padre Júlio Maria, 1577 – Alto Vera Cruz

CEP: 30285-360 – Belo Horizonte MG

2- Centro Cultural Jardim Guanabara

Rua João Álvares Cabral, 277 – Floramar

CEP: 31765-510 – Belo Horizonte MG

3- Centro Cultural Lindéia Regina

Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445 – Regina

CEP: 30692-190 – Belo Horizonte MG

4- Centro Cultural Pampulha

Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185 – Urca

CEP: 31360-310 – Belo Horizonte MG

5- Centro Cultural Padre Eustáquio

Rua Jacutinga, 821 – Padre Eustáquio

CEP: 30730-430 – Belo Horizonte MG

6- Centro Cultural Salgado Filho

Rua Nova Ponte, 22 – Salgado Filho

CEP: 30550-720 – Belo Horizonte MG

7- Centro Cultural São Bernardo

Rua Edna Quintel, 320 – São Bernardo

CEP: 31750-030 – Belo Horizonte MG

8- Centro Cultural São Geraldo

Avenida Silva Alvarenga, 548 – São Geraldo

CEP: 31050-640 – Belo Horizonte MG

9- Centro Cultural Urucuia

Rua W3, 500 – Urucuia

CEP: 30628-010 – Belo Horizonte MG

10- Centro Cultural Venda Nova

Rua José Ferreira Santos, 184 – Novo Leticia

CEP: 31640-060 – Belo Horizonte MG

11- Centro Cultural Vila Fátima

Rua São Miguel Arcanjo, 215 – Vila Nossa Senhora de Fátima

CEP: 30250-440 – Belo Horizonte MG

12- Centro Cultural Vila Marçola

Rua Mangabeira de Serra, 320 – Serra

CEP: 30220-265 – Belo Horizonte MG

13- Centro Cultural Vila Santa Rita

Rua Ana Rafael dos Santos, 149 – Vila Santa Rita

CEP: 30668-570 – Belo Horizonte MG

14- Centro Cultural Zilah Spósito

Rua Carnaúba, 286 – Jaqueline

CEP: 31787-210 – Belo Horizonte MG

15- Centro de Cultura Lagoa do Nado

Rua Ministro Hermenegildo De Barros, 904 - Itapoã

CEP: 31710-230 – Belo Horizonte MG

16- Núcleo de Formação e Criação Artística

Avenida dos Andradas, 367, 2º andar, sala 301 a 350 (Praça Rui Barbosa) – Centro

CEP: 30120-010 - Belo Horizonte MG

## **ANEXO II**

### **DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL – 2012/2013.**

A área de Patrimônio Cultural trabalha com os conceitos de patrimônio comunitário, patrimônio do cotidiano e patrimônio do dia-a-dia, aproximando-os ao cotidiano das pessoas, às suas histórias de vida, aos saberes e fazeres individuais e coletivos.

A formação em patrimônio pressupõe um olhar cuidadoso para os conhecimentos da cultura popular tradicional, a cultura dos trabalhadores, dos artesãos e de grupos tradicionalmente marginalizados dos processos de formação em artes. Exige ainda uma atenção especial para os conhecimentos advindos dos povos africanos, indígenas e europeus.

Essa formação tem o objetivo de identificar saberes, lugares, celebrações artísticas e culturais e formas de expressão da população de Belo Horizonte. Busca ainda estimular a troca de saberes e o desejo de compartilhar heranças, memórias, experiências e costumes. Através do fazer artístico, visa também promover as trocas culturais e identitárias e a reflexão acerca do Patrimônio Cultural material e imaterial.

Para tanto, propõe atividades que se utilizam das linguagens artísticas como prática metodológica e se estruturam da seguinte maneira:

- saberes e fazeres manuais (práticas populares, pintura, desenho, bordado, culinária, trabalhos artesanais, etc.);
- brinquedos e brincadeiras;
- aspectos cênicos da cultura brasileira;
- música e corporeidade;
- registros em fotografia e vídeo.
- Literatura e oralidade

A partir dessas considerações, é importante que as propostas contemplem mais de um dos

seguintes itens:

- Pesquisa das referências culturais comunitárias
- Pesquisa das formas de expressão artística e cultural
- Cultura da criança
- Cidadania, direitos humanos e direitos culturais
- Construção, representação e afirmação identitárias
- Memória urbana social
- Diversidade e pluralismo cultural